



Lei nº. 624/2016 de 29 de Fevereiro de 2016

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 55.000,00, a fim de Ajuste no Orçamento das Unidades Orçamentárias do Município de São Felipe D Oeste, e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada e sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Suplementar, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R\$ 55.000,00(Cinquenta e Cinco Mil Reais), a fim de Ajuste no Orçamento das Unidades Orçamentárias do Município de São Felipe D´Oeste, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCAO PROGRAMATICA	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEM.	REDUCAO
02.001.04.122.0009.2.004.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00	0,00
07.001.08.244.0014.2.043.3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	5.000,00
03.001.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	50.000,00
		55.000,00	55.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as Anulações de Dotação conforme discriminados na Tabela acima.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos Vinte e Nove Dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO